



ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

54ª Reunião Ordinária da Autarquia realizada no dia 12 de janeiro de 2024

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro, pelas dezoito horas, a Junta de Freguesia reuniu em 54ª Sessão Ordinária referente ao mandato 2021/2025.

O Presidente António Pombinho presidiu à reunião e estiveram presentes: Elisa Santos, José Monteiro, Cristina Capitão, Pedro Vieira, Ana Inês Fernandes e Elsa Oliveira.

Período Antes da Ordem do Dia: -----

O Presidente propôs incluir quatro novos pontos:

Ponto 10 – Proposta Nº010/2024 – Aprovação da decisão relativa à reclamação de cada um dos trabalhadores.

Ponto 11 – Proposta Nº011/2024 – Protocolo de cooperação com o Centro de Cultura e Recreio União Jovem de A dos Cães.

Ponto 12 – Proposta Nº012/2024 – Apoio financeiro aos Agrupamentos Escolares João Villaret e Luís Sttau Monteiro, no âmbito do Concurso de Presépios das escolas básicas.

Ponto 13 – Proposta Nº013/2024 – Protocolo de cooperação com o Sporting Clube Pinheiro de Loures.

Aprovado por Unanimidade -----

Leitura e Aprovação de Atas:

Leitura e aprovação da ata relativa à 52ª Reunião Ordinária de 11 de dezembro de 2023. -----

Leitura e aprovação da ata relativa à 53ª Reunião Ordinária de 22 de dezembro de 2023. -----

Saldo de tesouraria:

O Executivo tomou conhecimento -----

Período da Ordem do Dia: -----

O Presidente deu início à ordem de trabalhos:

Ponto 1- Subscrita pelo Vogal da Junta, Pedro Vieira a **Proposta Nº 001/2024** – Protocolos de cooperação com o movimento associativo de natureza desportiva, a qual se transcreve na íntegra: -----

outs

Considerando que

- A. O movimento associativo constitui uma forma de participação ativa e desempenha um papel fundamental, na medida em que assegura importantes atividades comunitárias nos mais diversos domínios, como na qualidade de vida da população, na coesão social e na identidade socio-territorial.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a celebração de protocolos de cooperação e respetivas comparticipações financeiras às seguintes entidades:

- *Associação Cultural e Recreativa da Mealhada*, no valor de €6000,00 (seis mil euros);

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06/04.07.01	PPA - 32/1	97	94	6 000,00

- *Centro Columbófilo de Loures*, no valor de €4000,00 (quatro mil euros);

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06/04.07.01	PPA - 32/7	98	95	4000,00

- *Comité Paralímpico de Portugal*, no valor de €2500,00 (dois mil e quinhentos euros);

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06/04.07.01	PPA - 32/6	99	96	2 500,00

Grupo Sportivo de Loures, no valor de €20 000,00 (vinte mil euros).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06/04.07.01	PPA-32/4	100	97	20 000,00

- Infantado Futebol Clube, no valor de €6000,00 (seis mil euros);

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06/04.07.01	PPA-32/5	101	98	6 000,00

- Grupo Cultural e Recreativo Murteirense, no valor de €2500,00 (dois mil e quinhentos euros).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06/04.07.01	PPA-32/3	102	99	2 500,00

- Pioneiros Núcleo de Basket de Loures, no valor de €3000,00 (tês mil euros);

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06/04.07.01	PPA-32/8	103	100	3 000,00

---Deliberado por unanimidade -----

Ponto 2- Subscrita pelo Presidente da Junta a **Proposta Nº 002/2024** – Protocolos de cooperação com o movimento associativo de natureza socia, a qual se transcreve na integra: -----

Considerando que

A. O movimento associativo constitui uma forma de participação ativa e desempenha um papel fundamental, na medida em que assegura importantes atividades comunitárias nos mais diversos domínios, como na qualidade de vida da população, na coesão social e na identidade socio-territorial.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a celebração de protocolos de cooperação e respetivas comparticipações financeiras às seguintes entidades:

- **Santa Casa da Misericórdia de Loures**, no valor de €6000,00 (seis mil euros);

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05/04.07.01	PPA-17/1	104	101	6 000,00

- **Associação Portuguesa para os Direitos dos Menores e da Família (Centro de Acolhimento**

- Casa do Infantado), no valor de €2500,00 (dois mil e quinhentos euros);

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05/04.07.01	PPA-17/2	105	102	2 500,00

- Associação de Cultura Espírita Fernando Lacerda, no valor de €3000,00 (três mil euros);

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05/04.07.01	PPA - 17/3	106	103	
				3 000,00

- Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Loures, no valor de €6000,00 (seis mil euros);

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05/04.07.01	PPA - 17/4	107	105	6 000,00

- Associação de Reformados do Pinheiro de Loures, no valor de €3500,00 (três mil e quinhentos euros);

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05/04.07.01	PPA - 17/6	108	105	3 500,00

- Irmandade de Nossa Senhora do Cabo Espichel, no valor de €2500,00 (dois mil e quinhentos euros);

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05/04.07.01	PPA - 17/7	109	106	2 500,00

et

- *Associação Dr. João dos Santos*, no valor de €2500,00 (dois mil e quinhentos euros);

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05/04.07.01	PPA - 17/5	150	107	2 500,00

- *Associação Luiz Pereira Motta*, no valor de €8000,00 (dois mil e quinhentos euros);

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05/04.07.01	PPA - 17/8	111	108	8 000,00

A Secretária ausentou-se por conflito de interesse. -----

--- Deliberado por unanimidade-----

Ponto 3- Subscrita pela Secretária da Junta a **Proposta Nº 003/2024** – Protocolos de cooperação com o movimento associativo de natureza cultural e recreativo, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que

- A. O movimento associativo constitui uma forma de participação ativa e desempenha um papel fundamental, na medida em que assegura importantes atividades comunitárias nos mais diversos domínios, como na qualidade de vida da população, na coesão social e na identidade socio-territorial.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a celebração de protocolos de cooperação e respetivas comparticipações financeiras às seguintes entidades:

- *Sociedade Filarmónica União Pinheirense*, no valor de €12000,00 (doze mil euros);

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06/04.07.01	PPA-26/1	112	109	12 000,00

- *Academia Sons & Harmonia*, no valor de €5000,00 (cinco mil euros);

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06/04.07.01	PPA-26/3	114	110	5 000,00

- *Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Loures (Banda)*, no valor de €7500,00 (sete mil e quinhentos euros);

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06/04.07.01	PPA-26/2	119	114	7500,00

- *Teatro Independente de Loures*, no valor de €3000,00 (três mil euros);

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06/04.07.01	PPA-26/4	121	115	3000,00

--- Deliberado por unanimidade ---



5/13

Ponto 4- Subscrita pelo Presidente da Junta a **Proposta Nº 004/2024** – Protocolo com a AECSCLO – Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que

- A. A situação de fragilidade em que se encontra o comércio local, dada a conjuntura nacional e internacional que atravessamos;
- B. As características da estrutura empresarial familiar, próprias do comércio local de Loures, que exigem um acompanhamento sistemático de promoção e divulgação da oferta comercial do setor;
- C. A relevante importância do comércio local no desenvolvimento económico e social da Freguesia, com um papel muito significativo na dinamização da economia local e de proximidade;
- D. A renovação e crescimento da Freguesia de Loures que se verifica nos dias de hoje, com um acréscimo de população e surgimento de novos consumidores, quadro que traz novas exigências às quais o comércio local tem de dar resposta, desenvolvendo e alargando as suas potencialidades;
- E. Para o desenvolvimento e dinamização da Freguesia de Loures é necessária uma estrutura associativa forte, com capacidade de resposta às novas exigências, com serviços de apoio aos associados e capaz de promover iniciativas e eventos de dinamização local;
- F. É competência e linha estratégica de ação da Junta de Freguesia de Loures apoiar este trabalho, reconhecendo e valorizando a dimensão crítica e estrutural do comércio local, colaborando e estabelecendo parcerias para a dinamização e desenvolvimento da Cidade e da Freguesia de Loures.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a celebração de protocolo de cooperação e respetiva comparticipação financeira à seguinte entidade:

- *Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas, no valor de €7 000,00 (sete mil euros).*

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
07/04.07.01	PPA-5811	115	111	7 000,00

--- Deliberado por unanimidade-----

Ponto 5- Proposta Nº 005/2024 – Retirada da ordem do dia -----

Ponto 6- Subscrita pela Secretária da Junta a **Proposta Nº 006/2024 – Apoio Financeiro à Organização de Festas de Torre dos Trotes**, no âmbito da sua atividade, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que

- A. A Organização de Festas de Torre de Trotes, criada a 28 de setembro de 1998, tem encetado todos os esforços para retomar a sua atividade;
- B. Esta Organização, sediada na localidade da Torre dos Trotes, um pequeno aglomerado populacional com características rurais, assume um papel fundamental na criação e reforço de laços comunitários entre os seus residentes;
- C. É prática da Junta de Freguesia apoiar o movimento associativo com a atribuição de apoios financeiros e não financeiros.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro à seguinte entidade:*

- *Organização de Festas de Torre dos Trotes, no valor de €96,00 (noventa e seis euros).*

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06/04.07.01	PPA-2616	116	112	96,00

--- Deliberado por unanimidade-----

ets

Ponto 7- Subscrita pela Secretária da Junta a **Proposta Nº 007/2024** – Apoio Financeiro à União Cultural, Recreativa e Desportiva da Ponte de Lousa, no âmbito da Capital das Cegadas, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que

- A. A União Cultural, Recreativa e Desportiva da Ponte de Lousa tem procurado, ao longo dos anos, manter a tradição das cegadas carnavalescas.
- B. Dos festejos carnavalescos fazem parte as Cegadas tradicionais, enquanto manifestações de teatro de rua, mordazes e irónicas que criticavam situações locais ou nacionais, com gracejos provocatórios.
- C. Esta tradição é típica da região saloia de Loures.
- D. A União Cultural, Recreativa e Desportiva da Ponte de Lousa procedeu ao registo oficial – Ponte de Lousa, Capital das Cegadas;
- E. A União Cultural, Recreativa e Desportiva da Ponte de Lousa pretende colocar um azulejo alusivo à Ponte de Lousa, Capital das Cegadas, simbolizando a importância desta “marca” na comunidade e naqueles que visitam ou passam pela localidade.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro à seguinte entidade:*

- União Cultural, Recreativa e Desportiva da Ponte de Lousa, no valor de €177,12,00
(cento e setenta e sete euros e doze cêntimos).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06/04.07.01	PPA-26/6	118	113	177,12

--- Deliberado por unanimidade-----

Ponto 8- Subscrita pela Secretária da Junta a **Proposta Nº 008/2024** – - Apoio financeiro aos Agrupamentos Escolares Luís Sttau Monteiro e João Villaret, no âmbito do expediente e limpeza, a qual se transcreve na íntegra: -----

10/10

Considerando que

- A. É competência própria da Junta de Freguesia suportar as despesas inerentes ao material de limpeza e de expediente das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar;
- B. Esta competência está definida no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na alínea mm), do nº 1 do artigo 16º.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro às seguintes entidades:*

- **Agrupamento de Escolas Luís Sttau Monteiro**, no valor de €10 566,00 (dez mil e quinhentos e sessenta e seis euros):

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05/04.05.05.08.01	PPA-2014	122	116	10 566,00

- **Agrupamento de Escolas João Villaret**, no valor de €5 980,20 (cinco mil novecentos e oitenta euros e vinte cêntimos):

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05/04.05.05.08.01	PPA-2014	123	117	5 980,20

--- Deliberado por unanimidade-----

Ponto 9- Subscrita pelo Vogal da Proteção Civil a **Proposta Nº 009/2024 – Atribuição de apoio financeiro anual à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures, no âmbito do protocolo para a continuidade e manutenção de um Bombeiro em regime de Permanência, a qual se transcreve na íntegra:** -----

2/3

Considerando que:

- A. **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures** presta um serviço relevante à comunidade no âmbito da Proteção Civil;
- B. A Junta de Freguesia de Loures tem apoiado o reforço do corpo de Bombeiros na Freguesia de forma a ser mais eficaz no serviço que presta à população;
- C. Para este efeito celebrou-se com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures o Protocolo para a Continuidade e Manutenção de Um Bombeiro em Regime de Permanência, a vigorar desde o dia 1 de janeiro de 2020.
- D. O *apoio financeiro* que ora se propõe, no montante de **€14.000,00 (catorze mil euros)**, encontra cobertura orçamental no orçamento em vigor e conforme cabimento indicado abaixo pelo Setor de Contabilidade.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do n.º1 do artigo 16.º Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o ***apoio financeiro anual à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures***, no valor total de **€14.000,00 (catorze mil euros)**.

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
0500/040701	PPA - 81 J	Δ24	ΔΔ8	14.000,00

--- Deliberado por unanimidade-----

Ponto 10 - Subscrita pelo Presidente da Junta a **Proposta N.º 010/2024** – *Aprovação da decisão relativa à reclamação de cada um dos trabalhadores, a qual se transcreve na íntegra:* -----

Considerando que:

- 1) Foram apresentadas reclamações à avaliação de desempenho homologada, relativas ao biénio de 2021/2022, por parte de sete trabalhadores do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Loures;
- 2) Cumpre tomar decisão sobre cada uma das reclamações apresentadas, nos termos do artigo n.º 72.º da Lei n.º 66 B/2007 de 28/12 na sua redação atual;

Proponho:

Que a Junta de Freguesia, ao abrigo da disposição legal supracitada, delibere aprovar a decisão relativa à reclamação de cada um dos trabalhadores:

Luís Filipe Teixeira Gestas - Registo n.º 25653 de 27/12/2023:

Deferir a pretensão quanto ao Objetivo n.º 2 – “Fiscalizações de rotina assegurando a correta elaboração de informações e fazendo cumprir a legislação em vigor”, o que determina a alteração da pontuação à avaliação do biénio de 2021/2022.

A Avaliação de Desempenho final é de desempenho Relevante – 4,332.

Ana Paula Costa Ganhão Belo Vieira - Registo n.º 25656 de 27/12/2023:

Deferir da pretensão quanto às competências n.º 1 – Realização e Orientação para Resultado e n.º 11 – Iniciativa e Autonomia, o que determina a alteração da pontuação à avaliação do biénio de 2021/2022.

A Avaliação de Desempenho final é de desempenho Relevante – 4,00.

Maria de Lurdes Gaspar da Fonseca Lopes Calmeiro - Registo n.º 25356 de 21/12/2023:

Deferir a pretensão quanto à competência n.º 11 – Iniciativa e Autonomia, o que determina a alteração da pontuação à avaliação do biénio de 2021/2022.

A Avaliação de Desempenho final é de desempenho Relevante – 4,24.

Miguel Filipe Alexandre Teles Varela - Registo n.º 25652 de 27/12/2023

Deferir a pretensão quanto à competência n.º 3 – Conhecimentos e Experiência, o que determina a alteração da pontuação à avaliação do biénio de 2021/2022.

Mais se entende que as alegações apresentadas pelo trabalhador relativamente às competências que reclama, são as que se encontram definidas para a carreira e categoria que possui, fazendo parte absoluta do que deverá ter capacidade de executar, demonstrando os comportamentos que lhe são inerentes, e que se considera terem sido atingidos. Não se considera, no entanto, que tenham sido as restantes competências superadas, nem o trabalhador apresenta argumentos e matéria de facto fundamentada e evidenciada que sustente a alteração da avaliação para o desempenho relevante.

A Avaliação de Desempenho final é de desempenho Adequado – 3,577.

Agostinho Silva Gonçalves - Registo n.º 25654 de 27/12/2023

Indeferir a pretensão quanto às alegações apresentadas relativamente às três competências em causa, o que determina que seja mantida a pontuação da avaliação do biénio de 2021/2022.

Mais se entende que as alegações apresentadas pelo trabalhador relativamente às competências que reclama, são as que se encontram definidas para a carreira e categoria que possui, fazendo parte absoluta do que deverá ter capacidade de executar, demonstrando os comportamentos que lhe são inerentes, e que se considera terem sido atingidos. Não se considera, no entanto, que tenham sido as competências superadas, nem o trabalhador apresenta argumentos e matéria de facto fundamentada e evidenciada que sustente a alteração da avaliação para o desempenho relevante.

Face ao exposto, a Avaliação de Desempenho final é de desempenho Adequado – 3,750.

Mário Rocha Martins Rufo - Registo n.º 25357 de 21/12/2023

Deferir a pretensão quanto à competência n.º 4 – Organização e método de trabalho, o que determina a alteração da pontuação à avaliação do biénio de 2021/2022.

A Avaliação de Desempenho final é de desempenho Adequado – 2,500.

Maria Augusta Brandão Cabral - Registo n.º 25243 de 20/12/2023

Deliberar alterar a avaliação das competências 1 – Realização e Orientação para resultados; 2 – Orientação para o serviço público; 11 – iniciativa e autonomia, o que determina a alteração da pontuação à avaliação do biénio de 2021/2022.

Face ao exposto, a Avaliação de Desempenho final é de desempenho Relevante – 4,11.

--- Deliberado por unanimidade-----

Ponto 11- Subscrita pelo Presidente da Junta a **Proposta Nº 011/2024** – Protocolo de Cooperação com o Centro Cultural e Recreativo União Jovem de A dos Cães, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que

- A. O movimento associativo constitui uma forma de participação ativa e desempenha um papel fundamental, na medida em que assegura importantes atividades comunitárias nos mais diversos domínios, como na qualidade de vida da população, na coesão social e na identidade socio-territorial.
- B. O Centro Cultural e Recreativo União Jovem de A-dos-Cães, fundado em 22 de dezembro de 1988, tem por finalidade a animação e a difusão cultural e recreativa;
- C. Na localidade de A-dos Cães, com cerca de 350 residentes e com tendência para o envelhecimento, o Centro Cultural e Recreativo União Jovem de A-dos-Cães funciona como um polo de dinamização socio-cultural e um local de convívio, que, ao longo do ano, promove atividades que pretendem vitalizar a comunidade e as tradições locais.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea n) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, aprove e submeta à deliberação da Assembleia de Freguesia de Loures, ao abrigo da alínea i) do nº1 do artigo 9º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, a proposta de Protocolo de Cooperação com o Centro Cultural e Recreativo União Jovem de A dos Cães, no valor total de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), a vigorar a partir de janeiro de 2024.

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
0600/040701	26/5	70		1.500,00

--- Deliberado por unanimidade-----

Ponto 12- P Subscrita pela Secretária da Junta a **Proposta Nº 012/2024** – Apoio financeiro aos Agrupamentos Escolares João Villaret e Luís Sttau Monteiro, no âmbito do concurso de presépios das escolas básicas, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que

- A. A Junta de Freguesia de Loures, no sentido de manter viva a tradição cultural da construção do presépio de Natal, promoveu a 8ª edição do concurso de presépios de Natal, pelas escolas do ensino básico da freguesia.
- B. As escolas participantes nesta edição foram as seguintes: EB de Montemor, EB do Infantado, EB do Fanqueiro, EB da Fonte Santa, EB da Murteira e JI do Tojalinho.
- C. Todas as escolas participantes recebem um apoio pela participação, no valor de €50,00, exceto as escolas com os três melhores presépios que recebem, respetivamente, €125,00 e €100,00 e €75,00.
- D. Este ano, excepcionalmente, as pontuações foram as seguintes: duas escolas em 1º lugar (Fonte Santa e Murteira); duas escolas em 2º lugar (Fanqueiro e Tojalinho); duas escolas em 3º lugar (Montemor e Infantado).

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro às seguintes entidades:*

- **Agrupamento de Escolas Luís Sttau Monteiro**, no valor de €425,00 (quatrocentos e vinte e cinco euros);

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05/04.05.05.08.03	PPA/911	125	119	425,00

- **Agrupamento de Escolas João Villaret**, no valor de €175,00 (cento e setenta e cinco euros);

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05/04.05.05.08.03	PPA - 911	126	120	175,00

--- Deliberado por unanimidade-----

Ponto 13- Subscrita pelo Presidente da Junta a **Proposta Nº 013/2024** – Protocolo de Cooperação com o Clube Sporting Pinheiro de Loures, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que

- A. O movimento associativo constitui uma forma de participação ativa e desempenha um papel fundamental, na medida em que assegura importantes atividades comunitárias nos mais diversos domínios, como na qualidade de vida da população, na coesão social e na identidade socio-territorial.
- B. O Sporting Clube Pinheiro de Loures, fundado a 1 de janeiro de 1952, ficou conhecido pelo ciclismo, modalidade que o clube tem procurado reativar. No futebol, destaca-se as equipas de Petizes/Traquinas, Benjamins, Infantis, Iniciados, Juvenis e Veteranos, num total de 170 atletas.
- C. Zumba é outra modalidade em atividade permanente no Clube.
- D. Desde 2017, o SCPL marca presença no Carnaval de Loures com cerca de 80 foliões.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea n) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, aprove e submeta à deliberação da Assembleia de Freguesia de Loures, ao abrigo da alínea i) do nº1 do artigo 9º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, a proposta de Protocolo de Cooperação com o Sporting Clube Pinheiro de Loures (modalidade desportiva), no valor total de €5000,00 (cinco mil euros), a vigorar a partir de janeiro de 2024.

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
0600/040701	32/2	96		5.000,00

--- Deliberado por unanimidade-----

Não havendo mais nenhum assunto a tratar, deu-se por concluída esta reunião pelas 18h45.

A minuta da ata foi aprovada por unanimidade.

A Secretária



Elisa Santos